GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 063/2018 – GAB De, 26 de Fevereiro de 2018.

Exmo. Sr.
Vereador DENIS ALVES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

Encaminho ao exame dos eminentes Vereadores o Projeto de Lei em anexo, que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano e dá outras providências,*** tendo como beneficiária à **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS – MINISTÉRIO DE MADUREIRA**, pelas razões a sul articuladas.

A Igreja acima mencionada, por intermédio de seu Pastor Presidente, encaminhou expediente a esta Administração, postulando a doação de um lote urbano para a construção da comunidade Bairro Paulista.

Para tanto, sugere-se a doação do imóvel urbano, localizado no Setor Residencial JP, medindo 17,00 metros de frente limite com Avenida B, por 17,00 metros de fundos, limite com Rua 08, por 36,00 metros lado direito, limite com Lotes 008V e 08A e 36,00 metros lado esquerdo, limite com lotes 08C e 08T, perfazendo uma área total de 612,00 m² (seiscentos e dose metros quadrados).

Feitas, pois, estas breves considerações, submete-se à consideração dos integrantes dessa Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, pugnando-se pela sua aprovação, dada sua relevância e inegável interesse social.

Atenciosamente,

ROMILDO VELOSO E SILVA:09220585200
Assinado de forma digital por ROMILDO VELOSO E SILVA:09220585200
Dados: 2018.02.27 08:46:16 -03'00'

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2018. DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso de suas atribuições legais, Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS – MINISTÉRIO DE MADUREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.669.952/0001-14**, estabelecia na Rua Ceara SN – Centro, o imóvel urbano medindo 17,00 metros de frente limite com Avenida B, por 17,00 metros de fundos, limite com Rua 08, por 36,00 metros lado direito, limite com Lotes 008V e 08A e 36,00 metros lado esquerdo, limite com lotes 08C e 08T, perfazendo uma área total de 612,00 m² (seiscentos e dose metros quadrados). Nesta cidade de Ourilândia do Norte.

Parágrafo Único – A alienação do imóvel de que trata o *caput* deste artigo será onerosa para o Município por não haver pagamento com o respectivo recolhimento ao erário, ficando, no entanto, a alienação condicionada à construção da **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS – MINISTÉRIO DE MADUREIRA**, indicada no *caput* deste artigo**,** observadas as condicionantes estabelecidas na Lei Municipal n.º 043/1990 que versa sobre a reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal caso não se efetive o início das obras no lapso temporal nela previsto.

Art. 2º. - As despesas decorrentes de Escrituração Pública correrão por conta da **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS – MINISTÉRIO DE MADUREIRA**.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourilândia do Norte, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA:09220585200
Assinado de forma digital por ROMILDO VELOSO E SILVA:09220585200
Dados: 2018.02.27 08:48:03 -03'00'

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal